



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 64/2012

DATA: 05/06/2012

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Alteração da redação do art. 1º da Lei Municipal nº 72/1998. Assuntos de interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto em tela, altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 72/1998, e dá outras providências. Há formalidades não cumpridas.

É o Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

Esta Comissão, entende que o PL nº 64/2012 deve ser alvo de diligências junto ao Executivo Municipal. Desde a chegada do feito à Assessoria de Comissões, constatou-se a falta da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis). Várias tratativas foram levadas a termo junto àquele Poder para que a situação fosse sanada, momento em que não houve atendimento aos pleitos desta Casa. Após análise da proposta, entende que o feito deve ser baixado em diligência junto ao Poder Executivo, para que providencie a complementação dos documentos faltantes.

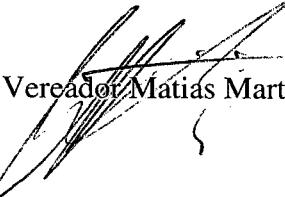
CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão opina pela baixa em diligência deste feito junto ao Poder Executivo para que providencie a complementação dos documentos faltantes. Entende ainda a Comissão que, a proposta deve ficar sobrestada até que a situação seja solucionada.

Novo Hamburgo, 02 de maio de 2012.


Vereador Ricardo Adolfo Ritter – Presidente


Vereador Raul Cassel - Secretário


Vereador Matias Martins – Relator